



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VIII | Nº 1.933

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2006

8 PÁGINAS

## Poder Executivo

### Decretos

#### DECRETO 4072, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento:

I - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo:

Titular: Ilton Ribeiro da Silva

II - Representante da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA

Titular: Dilson Candido de Sá

Suplente: Thais Avancini

III - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar - SEMAF

Titular: Antonio Bitencourt Amaral

Suplente: Luiz Carlos R. Morais

IV - Representante da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

Titular: Cláudio Matos Leite

Suplente: Altair de Souza Rosa

V - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - SEPLAN

Titular: Mario Cezar Tompes da Silva

Suplente: Ana Luiza de Ávila Lacerda

VI - Representante da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD

Titular: Rosemar José Hall

Suplente: Sérgio Adelan Brun

VII - Representante da Universidade Estadual de Mato Grosso Sul - UEMS

Titular: Cilene Camacho Costa

Suplente: Vânia Pereira Morassuti Benatti

VIII - Representante do Banco do Brasil

Titular: Sr. Lucimar Lacerda de Melo

Suplente: Denise Ticianeli Ferreira

IX - Representante da Associação Comercial e Empresarial de Dourados - ACED

Titular: Clóvis de Oliveira

Suplente: Dr. Laudelino B. de Medeiros

X - Representante do Conselho do Orçamento Participativo - OP

Titular: Natal Ortega

Suplente: Paulo Sobreira de Oliveira

XI - Representante da Sindicato dos Comerciários de Dourados

Titular: Pedro Lima

Suplente: Aguinaldo Zagretti

XII - Representante da Sindicatos Patronais

Titular: Dr. Mário de Almeida

Suplente: Maria Izabel de Aguiar

XIII - Representante da Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

Titular: Jesner Marcos Escandolhero

Suplente: Gilberto Evidio Schaedler

XIV - Representante da Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE

Titular: Assis Luiz de Souza

Suplente: Silmara Dourado Moraes

XV - Representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados - A.E.A.D

Titular: Renata dos Santos Laranjeira

Suplente: Walesca Medeiros Dalmagro

XVI - Representante da EMBRAPA

Titular: Mário Artêmio Urchei

Suplente: Francisco Marques Fernandes

XVII - Representante do Sindicato dos Contabilistas

Titular: Jair Inocêncio de Ávila

Suplente: Francisco Cardoso

XVIII - Representante dos Clubes de Serviços

Titular: José Carlos de Souza

Suplente: Pedro Walter Aguiar

Parágrafo único: o servidor municipal ROMÁRIO CELSO FORTES FRANCISCO atuará como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 2º - Ficam ratificados os atos do Conselho Municipal de Desenvolvimento no período de 01 de março a 30 de novembro de 2006.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 12 de dezembro de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA

Prefeito

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular

Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7666

E-mail: [agcom@dourados.ms.gov.br](mailto:agcom@dourados.ms.gov.br)

CEP.: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50

Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Procuradoria - Geral do Município  
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Gestão Pública  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Saúde  
Agência de Comunicação Popular  
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados  
Guarda Municipal  
Hospital Universitário  
Instituto de Meio Ambiente de Dourados  
Orçamento Participativo  
Chefia de Gabinete  
Assessoria Especial

José Laerte Cecílio Tetila 3411-7661  
Albino Mendes 3411-7150  
Jovina Nevoleti Correia 3411-7761  
Huberto Noroeste dos Santos Paschoalick 3424-0210  
Ledi Ferla 3411-7708  
Ilton Ribeiro da Silva 3411-7100  
Antônio Leopoldo Van Suytene 3411-7606  
Luiz Seiji Tada 3411-7131  
Dirceu Aparecido Longhi 3411-7105  
Erminio Guedes dos Santos 3411-7672  
Jorge Hamilton Marques Torraca 3411-7149  
Jorge Luis De Lúcia 3411-7788  
Mário Cezar Tompes da Silva 3411-7112  
João Paulo Barcelos Esteves 3411-7636  
José Henrique Marques 3411-7687  
Raul Lídio Pedrosa Verão 3411-7701  
Manoel Capilé Palhano 3424-5163  
Dinaci Vieira Marques Ranzi 3426-5000  
José Marques Luiz 3411-7792  
Natal Gabriel Ortega 3411-7104  
Hernandes Vidal Oliveira 3411-7665  
Wilson Valentín Biasotto 3411-7787

**Decretos****DECRETO Nº 4.080, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006**

*“Fixa os valores para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 186 da Lei Complementar nº 071, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO que o mercado imobiliário manteve-se estável no município de dourados no decorrer do ano de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam mantidos, para o ano de 2007, os valores constantes da Lei nº 2820 de dezembro de 2005 que aprovou a planta de valores genéricos unitários de terrenos e tabelas de preços de edificações, relativas aos imóveis localizados no perímetro urbano de Dourados, para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 15 de dezembro de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito

LUIZ SEIJI TADA  
Secretário Municipal de Finanças

**DECRETO Nº 4.081, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006**

*“Atualiza os valores expressos em moeda corrente na Lei Complementar nº 071 de 29 de dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Os valores expressos em moeda corrente na Lei Complementar nº 071, de 29 de dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal ficam atualizados monetariamente nos termos do Art. 512 da referida lei, conforme segue:

REFERÊNCIA	VALOR ATUALIZADO
Art. 174, I, a	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Art. 174, I, b	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Art. 174, I, c	R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais)
Art. 174, I, d	R\$ 1.168,00 (um mil, cento e sessenta e oito reais)
Art. 174, I, e	R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais)
Art. 174, II, a	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Art. 174, II, b	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Art. 174, II, c	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Art. 174, II, d	R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais)
Art. 174, II, e	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Art. 174, II, f	R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais)
Art. 174, II, g	R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais)
Art. 205, III	R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)
Art. 228, V	R\$ 1.753,00 (um mil, setecentos e cinquenta e três reais)
Art. 228, VI	R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais)
Art. 270, II, a	R\$ 117,00 (cento e dezessete reais)
Art. 270, II, b	R\$ 117,00 (cento e dezessete reais)
Art. 270, II, c	R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)
Art. 270, II, d	R\$ 117,00 (cento e dezessete reais)
Art. 270, II, e	R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais)
Art. 270, II, f	R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)
Art. 270, II, g	R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)
Art. 270, II, h	R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)
Art. 270, II, i	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Art. 270, III, a	R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais)
Art. 270, III, b	R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais)
Art. 270, III, c	R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais)
Art. 270, III, d	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
Art. 270, III, e	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
Art. 270, III, f	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

Art. 270, III, g	R\$ 1.753,00 (um mil, setecentos e cinquenta e três reais)
Art. 270, III, h	R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais)
Art. 270, III, m	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
Art. 270, III, q	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
Art. 270, III, s	R\$ 117,00 (cento e dezessete reais)
Art. 270, IV, a	R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)
Art. 270, IV, b	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Art. 270, IV, c	R\$ 117,00 (cento e dezessete reais)
Art. 270, IV, d	R\$ 117,00 (cento e dezessete reais)
Art. 270, IV, e	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Art. 270, V, a	R\$ 1.168,00 (um mil, cento e sessenta e oito reais)
Art. 270, V, b	R\$ 1.168,00 (um mil, cento e sessenta e oito reais)
Art. 270, VI, a	R\$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais)
Art. 270, VI, b	R\$ 2.337,00 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais)
Art. 270, VII	R\$ 1.168,00 (um mil, cento e sessenta e oito reais)
Art. 270, VIII, a	R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)
Art. 270, VIII, b	R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)
Art. 348, IV	R\$ 1.168,00 (um mil, cento e sessenta e oito reais)
Art. 348, V	R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)
Art. 421, I	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Art. 421, II	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Art. 421, III	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Art. 421, IV	R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais)
Art. 421, V	R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais)
Art. 421, VI	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Art. 421, VII	R\$ 1.168,00 (um mil, cento e sessenta e oito reais)
Art. 421, VIII	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Art. 421, IX	R\$ 117,00 (cento e dezessete reais)

**ANEXO II****TABELA 1**

ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL PARA FINS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU

TIPO OU USO DO IMÓVEL	VALOR VENAL
Residencial	Até R\$ 23.363,00
	De R\$ 23.363,01 a R\$ 58.407,00
	De R\$ 58.407,01 a R\$ 128.496,00
	Acima de R\$ 128.496,00
Comercial	Até R\$ 58.407,00
	De R\$ 58.407,01 a R\$ 116.815,00
	Acima de R\$ 116.815,00
Comercial e Residencial	Até R\$ 58.407,00
	De R\$ 58.407,01 a R\$ 116.815,00
	Acima de R\$ 116.815,00
Industrial	Até R\$ 58.407,00
	De R\$ 58.407,01 a R\$ 116.815,00
	Acima de R\$ 116.815,00
Serviço	Até R\$ 58.407,00
	De R\$ 58.407,01 a R\$ 116.815,00
	Acima de R\$ 116.815,00
Outros	Até R\$ 58.407,00
	De R\$ 58.407,01 a R\$ 116.815,00
	Acima de R\$ 116.815,00
Não-Edificado	Até R\$ 9.345,00
	De R\$ 9.345,01 a R\$ 17.522,00
	De R\$ 17.522,01 a R\$ 46.726,00
	Acima de R\$ 46.726,00

## Decretos

## ANEXO III

## TABELA 1

ATUALIZAÇÃO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO OU ATIVIDADE ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANUAL
<b>1. Instituições financeiras, agentes ou representantes de entidades vinculadas ao sistema financeiro de investimentos, créditos, corretagens de títulos em geral, seguradoras e demais instituições assemelhadas</b>	
1.01. Agências bancárias, caixas econômicas, seguradoras e assemelhadas	R\$ 881,00
1.02. Postos bancários, casas lotéricas e factoring	R\$ 237,00
<b>2. Indústrias</b>	
2.01. Acima de 500 m <sup>2</sup>	R\$ 663,00
2.02. De 250 m <sup>2</sup> a 500 m <sup>2</sup>	R\$ 331,00
2.03. Até 250 m <sup>2</sup>	R\$ 190,00
<b>3. Comércio Atacadista e Varejista</b>	
3.01. Atacadistas, armazéns e cooperativas em geral	R\$ 567,00
3.02. Veículos, tratores, máquinas e equipamentos em geral	
3.02.1. Concessionárias	R\$ 379,00
3.02.2. Comércio de máquinas e equipamentos de uso agrícola, comercial e industrial	R\$ 331,00
3.02.3. Revendas de usados	R\$ 190,00
3.02.4. Peças e acessórios	R\$ 190,00
3.03. Material de construção civil, decoração e assemelhados	
3.03.1. Do básico ao acabamento	R\$ 331,00
3.03.2. Material básico e outros produtos específicos da construção civil, de decoração e assemelhados	R\$ 190,00
3.04. Artigos de confecção, calçados, esportivos, presentes e assemelhados	
3.04.1. Lojas de departamentos e magazines	R\$ 379,00
3.04.2. Butique, joalherias e artigos esportivos	R\$ 190,00
3.04.3. Bazares, armarinhos, comércio de bijuterias e assemelhados	R\$ 142,00
3.04.4. Demais estabelecimentos não citados anteriormente	R\$ 94,00
3.05. Móveis, utensílios e eletrodomésticos em geral	
3.05.1. Móveis e eletrodomésticos novos	R\$ 379,00
3.05.2. Utensílios domésticos	R\$ 190,00
3.05.3. Móveis e eletrodomésticos usados	R\$ 190,00
3.06. Equipamentos e materiais de informática e de telecomunicações em geral	R\$ 190,00
3.07. Medicamentos, perfumarias e drogas em geral	R\$ 237,00
3.08. Comércio não-especializado	
3.08.1. Hipermercados	R\$ 663,00
3.08.2. Supermercados	R\$ 473,00
3.08.3. Mercados	R\$ 283,00
3.08.4. Mercarias e mini-mercados	R\$ 142,00
3.08.5. Demais estabelecimentos não citados anteriormente	R\$ 71,00
3.09. Alimentação em geral	
3.09.1. Restaurantes, pizzarias e assemelhados	R\$ 255,00
3.09.2. Bares, lanchonetes e assemelhados	R\$ 94,00
3.09.3. Bares, lanchonetes e assemelhados, com fornecimento de música	R\$ 190,00
3.09.4. Demais estabelecimentos não citados anteriormente	R\$ 71,00
3.10. Distribuição e revenda de combustíveis líquidos e gasosos, lubrificantes e assemelhados	
3.10.1. Distribuidoras	R\$ 663,00
3.10.2. Revendedoras com mais de 4 bombas para abastecimento	R\$ 473,00
3.10.3. Revendedoras com até 4 bombas para abastecimento	R\$ 378,00
3.10.4. Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo para uso doméstico	R\$ 142,00
3.11. Papelaria e livraria em geral	R\$ 190,00
3.12. Produtos agropecuários em geral	R\$ 237,00
3.13. Demais comércios não citados anteriormente	R\$ 94,00
<b>4. Prestação de Serviço</b>	
4.01. Hotel	
4.01.1. Acima de 3 estrelas	R\$ 473,00
4.01.2. Até 3 estrelas	R\$ 283,00
4.01.3. Populares	R\$ 94,00
4.02. Motéis, pousadas e assemelhadas	R\$ 237,00
4.03. Ensino em geral, por sala de aula	
4.03.1. Acima de 21 salas	R\$ 378,00
4.03.2. De 6 até 20 salas	R\$ 283,00
4.03.3. Até 5 salas	R\$ 142,00
4.04. Construção civil	R\$ 283,00
4.05. Imobiliárias e demais administradoras de bens de terceiros em geral	R\$ 283,00
4.06. Hospitais	R\$ 473,00
4.07. Clínicas, consultórios e laboratórios em geral	R\$ 190,00
4.08. Consertos e manutenção em geral	R\$ 142,00

4.09. Diversões públicas em geral	R\$ 190,00
4.10. Práticas desportivas em academias	R\$ 190,00
4.11. Clubes recreativos	R\$ 378,00
4.12. Empresas de auditoria, contabilidade, advocacia, assessoria, pericia, consultoria, projetos técnicos em geral, cobrança de terceiros, propaganda, publicidade, produtoras ou gravadoras de áudio e vídeo e assemelhados	R\$ 142,00
4.13. Serviços de intermediação e congêneres	R\$ 142,00
4.14. Serviços de transporte	
4.14.1. Passageiros	R\$ 283,00
4.14.2. Cargas	R\$ 190,00
4.14.3. Pontos de venda	R\$ 94,00
4.15. Serviços de informática e congêneres	R\$ 142,00
4.16. Demais serviços não citados anteriormente	R\$ 94,00
<b>5. Profissionais autônomos estabelecidos</b>	
5.01. Nível Universitário	R\$ 142,00
5.02. Nível médio	R\$ 94,00
5.03. Demais profissionais não citados anteriormente	R\$ 71,00
<b>6. Demais estabelecimentos ou atividades não citados na presente tabela</b>	R\$ 71,00

## TABELA 3

ATUALIZAÇÃO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE

ESPECIFICAÇÃO	EVENTUAL (MENSAL)	AMBULANTE (ANUAL)	FEIRANTE (ANUAL)
1. Barracas, balcões, tabuleiros, cestos, malas e assemelhados	R\$ 17,51	R\$ 35,00	R\$ 53,00
2. Bicicleta, carrinho manual, triciclos, carroças e assemelhados	R\$ 29,87	R\$ 47,00	R\$ 70,00
3. Veículos automotores, motocicletas, trailers, reboques e assemelhados	R\$ 47,00	R\$ 70,00	R\$ 93,00

## TABELA 4

ATUALIZAÇÃO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE ÁREA PARTICULAR

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANUAL
<b>1. Projeto de edificações ou instalações particulares, por m<sup>2</sup> ou fração de área coberta</b>	
1.01. Análise	R\$ 0,58
1.02. Reapresentação	R\$ 0,58
1.03. Re-análise de projeto	R\$ 0,58
<b>2. Alvará de demolição de edificações ou instalações particulares, por imóvel e demais licenças</b>	R\$ 17,51
<b>3. Certidões diversas</b>	R\$ 25,75
<b>4. Habite-se, por m<sup>2</sup> de área construída</b>	R\$ 0,58
<b>5. Desmembramento – por unidade resultante ou remembramento, por unidade de lote analisada</b>	
5.01. Análise	R\$ 25,75
5.02. Reapresentação	R\$ 25,75
5.03. Re-análise de projeto	R\$ 25,75
<b>6. Loteamento</b>	
6.01. Apresentação	R\$ 113,00
6.02. Reapresentação	R\$ 113,00
6.03. Análise	R\$ 144,00
6.04. Re-análise de projeto	R\$ 113,00
6.05. Aprovação por cada lote	R\$ 5,15
<b>7. Outros</b>	R\$ 17,51

## TABELA 5

ATUALIZAÇÃO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DIÁRIO	VALOR ANUAL
<b>1. Publicidade localizada no estabelecimento do anunciante, relativa à atividade exercida pelo anunciante</b>		
1.1. Sem iluminação ou não-luminosos (por unidade)	R\$ 0,03	R\$ 9,89
1.2. Com iluminação ou luminosos (por unidade)	R\$ 0,04	R\$ 14,73
1.3. Com programação que permita apresentação de múltiplas mensagens (por unidade)	R\$ 0,07	R\$ 21,63
1.4. Animado, com mudança de cor, desenho ou dizeres, mediante jogos de luzes, luz intermitente ou movimento (por unidade)	R\$ 0,10	R\$ 28,12
<b>2. Publicidade localizada no estabelecimento do anunciante, relativa à atividade exercida por terceiros</b>		

## Decretos

2.1. Sem iluminação ou não-luminosos (por unidade)	R\$ 0,07	R\$ 21,63
2.2. Com iluminação ou luminosos (por unidade)	R\$ 0,09	R\$ 25,75
2.3. Com programação que permita apresentação de múltiplas mensagens (por unidade)	R\$ 0,12	R\$ 36,00
2.4. Com mudança de cor, desenho ou dizeres, mediante jogos de luzes, luz intermitente ou movimento (por unidade)	R\$ 0,16	R\$ 43,00
<b>3. Publicidade nas vias e logradouros públicos</b>		
3.1. Painéis não -luminosos ou sem iluminação, sem movimento (por unidade)	R\$ 0,51	R\$ 100,00
3.2. Painéis luminosos ou com iluminação, sem movimento (por unidade)	R\$ 0,72	R\$ 144,00
3.3. Painéis com programação que permita apresentação de múltiplas mensagens (por unidade)	R\$ 1,03	R\$ 214,00
3.4. Painéis animados, com mudança de cor, desenho ou dizeres, mediante jogos de luzes, luz intermitente ou movimento (por unidade)	R\$ 1,44	R\$ 285,00
3.5. <i>Outdoors</i> não -luminosos ou sem iluminação, sem movimento (por unidade)	R\$ 1,44	R\$ 285,00
3.6. <i>Outdoors</i> luminosos ou com iluminação, sem movimento (por unidade)	R\$ 1,80	R\$ 357,00
3.7. <i>Outdoors</i> com programação que permita apresentação de múltiplas mensagens (por unidade)	R\$ 2,06	R\$ 428,00
3.8. Faixas (por unidade)	R\$ 0,41	R\$ 71,00
3.9. Cartazes	R\$ 0,72	R\$ 144,00
3.10. Distribuição de folhetos, prospectos, programas, <i>folders</i> e assemelhados	R\$ 0,72	R\$ 144,00
3.11. Sonora, transmitida por quaisquer meios (por unidade)	R\$ 2,06	R\$ 752,00
4. Demais publicidades não citadas anteriormente	R\$ 1,03	R\$ 371,00

**TABELA 6**

### ATUALIZAÇÃO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DIÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1. Sacolas, cestos e assemelhados, por unidade	-	R\$ 1,17	R\$ 12,05
2. Balcão, barraca, mesa, tabuleiro, quiosque e assemelhados, por m <sup>2</sup> ou fração	-	R\$ 0,58	R\$ 5,84
3. Bicicleta, carroça e assemelhados, por unidade	-	R\$ 1,75	R\$ 17,51
4. Veículo automotor, trailer, reboque e assemelhados, contêiner e caçamba, por unidade	-	R\$ 5,26	R\$ 53,00
<b>5. Veículo de aluguel ou de transporte de carga, por unidade</b>			
5.1. Tração animal	-	R\$ 3,50	R\$ 35,00
5.2. Automotor	-	R\$ 5,84	R\$ 58,00
<b>6. Veículo de táxi, por unidade</b>			
6.1. Motocicleta	-	R\$ 2,92	R\$ 29,87
6.2. Demais veículos não citados anteriormente	-	R\$ 5,84	R\$ 58,00
7. Circo, parque de diversões e assemelhados	R\$ 3,50	R\$ 70,00	R\$ 701,00
8. Demais tipos ou objetos não citados anteriormente, por unidade	R\$ 0,12	R\$ 2,34	R\$ 22,66

**TABELA 7**

### ATUALIZAÇÃO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANUAL
1. Farmácias, drogarias, distribuidoras de drogas, distribuidores ou revendedores de cosméticos e perfumarias, óticas e assemelhados	R\$ 70,00
2. Preparadores e distribuidores de produtos alimentícios, congelados ou prontos para o consumo e demais estabelecimentos assemelhados	R\$ 70,00
3. Açougues e casas de carnes	R\$ 35,00
<b>4. Frigoríficos e abatedouros</b>	
4.1. Com inspeção federal	R\$ 140,00
4.2. Sem inspeção federal	R\$ 210,00
5. Consultórios médicos e odontológicos	R\$ 35,00

6. Clínicas e casas de saúde	R\$ 70,00
7. Hospitalais	R\$ 117,00
8. Laboratórios de análises clínicas	R\$ 70,00
9. Serviço de enfermagem e aplicação de injeções	R\$ 35,00
10. Salões de beleza, cabeleireiro e assemelhados	R\$ 58,00
11. Banhos públicos, saunas, piscinas abertas ao público	R\$ 29,87
12. Estabelecimentos de cultura física, estética e massagista e assemelhados	R\$ 58,00
13. Estabelecimentos fabricantes ou comercializadores de inseticidas, parasiticidas e assemelhados	R\$ 140,00
14. Dedetizadores	R\$ 93,00
15. Aplicadores de produtos agrotóxicos, através de aeronaves, por aeronave	R\$ 140,00
16. Demais locais sujeitos à inspeção sanitária não citados anteriormente	R\$ 35,00

**TABELA 8**

### ATUALIZAÇÃO DA TAXA DE EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Protocolização em geral	R\$ 10,30

**TABELA 9**

### ATUALIZAÇÃO DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Apreensão e depósito de bens móveis, animais e mercadorias.	R\$ 17,51
2. Liberação de bens móveis, semoventes ou mercadorias, apreendidos ou depositados	R\$ 17,51
<b>3. Cemitério Público</b>	
3.1. Inumação	
3.1.1. Em sepultura rasa, por 5 (cinco) anos	R\$ 22,66
3.1.2. Em carneira ou jazido, por 5 (cinco) anos	R\$ 12,36
3.1.3. Em mausoléu	R\$ 12,36
3.2. Prorrogação do prazo de inumação	
3.2.1. Em sepultura rasa, por ano	R\$ 12,36
3.2.2. Em carneira ou jazigo, por ano	R\$ 12,36
3.3. Perpetuidade	
3.3.1. Ossuários	R\$ 12,36
3.3.2. Sepultura rasa ou carneira, por m <sup>2</sup>	R\$ 3,50
3.4. Exumação	
3.4.1. Antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição	R\$ 35,00
3.4.2. Depois de vencido o prazo regulamentar de decomposição	R\$ 22,66
3.5. Outras	
3.5.1. Entradas de ossada no cemitério	R\$ 22,66
3.5.2. Retirada de ossada do cemitério	R\$ 22,66
3.5.3. Remoção de ossada dentro do cemitério	R\$ 22,66
3.5.4. Permissão para colocação de lapide, de inscrição ou pra execução de pequenas obras de embelezamento	R\$ 12,36
3.5.5. Construção de túmulo ou mausoléu	R\$ 58,00
<b>4. Gestão de trânsito urbano</b>	
4.1. Remoção de veículos	R\$ 17,51
4.2. Guarda e estacionamento de veículos	R\$ 1,17
4.3. Interdição de vias e ruas públicas para fins particulares	R\$ 22,66
4.4. Outros serviços relacionados ao trânsito urbano	R\$ 17,51
5. Demais serviços prestados pela Prefeitura Municipal	R\$ 17,51

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 15 de dezembro de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito

LUIZ SEIJI TADA  
Secretário Municipal de Finanças

## Resoluções

### RESOLUÇÃO/LC Nº 120 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

“Dispensa de Licitação”

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação n.º 474/2006 bem como o que dispõe o artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a contratação para execução de serviços médico e hospitalares (exame de Ressonância Nuclear Magnética de Crânio) para a paciente Tauany Benites Davalo internada no Hospital Universitário.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 14 de dezembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 14 de dezembro de 2006.

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI  
Diretora Superintendente

### RESOLUÇÃO N.º 018/SEMED/2006

O Secretário Municipal de Educação de Dourados, usando de suas atribuições legais e com suporte nos Artigos 5º e 6º da Lei Complementar Nº 034, de 05 de setembro de 2000.

RESOLVE:

Conceder, conforme relação constante no Edital Nº 013/CVP/2006, datado de 21 de dezembro de 2006, Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério Público Municipal de Dourados.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Dourados, em 21 de dezembro de 2006.

Prof. Antonio Leopoldo Van Suypene  
Secretário Municipal de Educação

Nº	1ª Mat	2ª Mat	NOME	NÍVEL		A PARTIR DE
				DE	PARA	
01	78631-1	.....	DIELMA DE SOUZA BORGES CASSUCI	P-I	P-III	20-12-06
02	5211-1	.....	EDISELMA GARCIA DA SILVEIRA	P-I	P-II	07-01-07
03	85751-2	.....	ELIETE DA SILVA PEREIRA	P-I	P-II	14-01-07
04	79221-1	.....	GENI ARAGÃO MORAIS	P-I	P-II	23-12-06
05	5799-1	.....	VANILDA ALVES DA SILVA	P-II	P-III	22-12-06

## Editais

### Edital Nº 43/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2005 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida no subitem 8.4 do Edital n.º. 001/PSS/HU/2005, divulga para o conhecimento dos interessados, no Anexo I deste Edital, conforme cargo/função, a convocação dos candidatos selecionados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n.º. 001/PPS/HU/2005, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, visando preencher as vagas dos candidatos que não preencheram os requisitos do edital ou não compareceram para assumir o cargo. Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer no horário das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e às 13 horas e 30 minutos às 16 horas na Recepção de Internação do Hospital, até o dia 29 de dezembro de 2006, para apresentar-se para a função a ser exercida. A Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados definirá a escala de unidade e de horário a ser cumprida pelos funcionários contratados conforme a necessidade da instituição. No Anexo II constam à relação dos documentos a serem apresentados no ato de admissão.

Dourados, 22 de dezembro de 2006.

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI  
Diretora Superintendente da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados

#### ANEXO I

CARGO: TECNICO DE SAÚDE PÚBLICA I  
FUNÇÃO: TECNICO DE ENFERMAGEM

Nome	Identidade	Prova Escrita	Prova de Títulos	Resultado Final	Classificação
DAILZA SEVERINA DE FREITAS	669787 SSP/MS	40,00	12,00	52,00	70

CARGO: TECNICO DE SAÚDE PÚBLICA II  
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome	Identidade	Prova Escrita	Prova de Títulos	Resultado Final	Classificação
LENISE CANDICO DE OLIVEIRA	190053 SSP/MS	20,00	-	20,00	136
LUCINETE GONÇALVES DA CRUZ DE FARIAS	297689 SSP/MS	20,00	0,00	20,00	137
ELZA FRANCISCA FLORES	234639 SSP/SP	20,00	-	20,00	138

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
FUNÇÃO: RECEPCIONISTA

Nome	Identidade	Prova Escrita	Prova de Títulos	Resultado Final	Classificação
VANILDA MARTINS DA SILVA	001320041 SSP/MS	90,00	5,00	95,00	47
LUZI PRISCILA SANTOS DE CARVALHO LIMA	001459834 SSP/MS	90,00	5,00	95,00	48

#### ANEXO II

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

- Documentos: 02 (duas) Cópia de:
- Carteira de identidade (RG);
  - Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
  - Documento que comprove a escolaridade e requisitos específicos exigidos para o cargo e função ( item 1.3 do Edital);
  - Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
  - Título de Eleitor;
  - Comprovante de Quitação Eleitoral (29/10/2006);
  - CPF/CIC;
  - Certificado Militar para os homens;
  - Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
  - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
  - Comprovante de residência atual (luz ou telefone); (somente é permitido em nome do próprio servidor, pai, mãe, esposo (a) ou declaração do dono do imóvel ou da imobiliária que comprove a locação);
  - 2 (duas) fotografia recente 3 X 4;
  - Laudo Médico de Avaliação Clínica;

- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Certidão Negativa do CPF (disponível no site da receita federal [www.receita.federal.gov.br](http://www.receita.federal.gov.br)).

OBS – Os candidatos que não possuem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos.

\* TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM DUAS VIAS, QUE SERÃO AUTENTICADOS NO ATO DA APRESENTAÇÃO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS ORIGINAIS.

Fone residencial:

Fone Celular:

C/C Banco do Brasil nº

DOCUMENTOS P/ CADASTRO SUS (Obs. Somente para funcionários contratados, na área da Enfermagem, Laboratório de Análises Clínicas, Farmácia Hospitalar e Médicos), trazer uma cópia de: RG/ CPF/ COMPRES./ CERT.NASC. ou CASAMENTO/ REG.ORGÃO/ ESCOLARIDADE/ PIS/ PASEP/ CEP, além dos documentos relacionados acima).

**Editais****EDITAL**

Concrenavi Concreto Usinado Navirai Ltda, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação - LI, para atividade de Fabrica de argamassa preparada para a construção civil; Fabrica de artefatos de concreto, cimento, Fibrocimento, gesso e estuque, localizada na Rua/Av. Natal nº 600 Vila Cuiabá, no município de Dourados (MS).

**EDITAL**

BARROS & RABELO LTDA-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença ambiental simplificada LS, para atividade de Comercio Varejista de Secos e Molhados, Frutas e verduras, bebidas e carnes., com predominância de produtos alimentícios, localizada na Rua: LEONIDAS ALEM, nº 2320 BNH 4º Plano no município de Dourados (MS).

**EDITAL**

AUTO RODAS DOURADOS LTDA - ME, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia – LP Nº 042/2006, para atividade de Industria e Comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, prestação de serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, localizada na Av. Weimar Torres, 3066, centro de dourados, no município de Dourados (MS).

**EDITAL**

MONTADORA INDUSTRIAL SÃO MIGUEL LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, para atividade de Montadora Industrial de Peças Metálicas, localizada à Avenida Marcelino Pires, nº 6.185, Jardim São Francisco, no município de Dourados (MS).

**EDITAL**

TORNEARIA NOVA FORÇA LTDA – ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Tornearia, localizada à Rua Uirapurú, nº 1.700, Jardim Novo Horizonte, no município de Dourados (MS).

**EDITAL**

CENTRO DE FISIOTERAPIA PHISIO VITAE LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental (AA), para atividade de Serviços de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, localizada na Rua João Vicente Ferreira, nº 1815, Centro, no município de Dourados (MS).

**EDITAL**

NALEPA & MACHADO LTDA – EPP (Supermercado Pérola), torna Público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Prévia - LP, para atividade de Supermercado, localizado na Rua Monte Alegre nº 5.545 – Jd. Guanabara, no município de Dourados (MS).

**EDITAL**

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPO GRANDE S/S LTDA, torna público que lhe foi concedido pelo Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), Licença Prévia nº. 059/2005 para desenvolver estudos para futuras instalações relativas à Instituição de Ensino Superior localizada à Rua Manoel Santiago, 45, esquina com Rua Albino Torraca.

**Licitação****RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE N.º 208/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de confecção dos carnes e cupons do IPTU 2007. Destacam-se como vencedoras e assim declaradas pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, as proponentes: EDITORA TEIXEIRALTD-ME,

no item 01; DATACOMPY INFORMÁTICA LTDA., no item 02. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b”, § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 1243/2006/SLC/PMD.

Dourados/MS., 13 de dezembro de 2006.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Extratos de Contratos****EXTRATO DE CONTRATO Nº 449/06/CLC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados

Douraser Prestadora de Serviços Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preço nº 071/2006.

OBJETO: Serviço de limpeza nas dependências das unidades de saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), à conta:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.119 – Manutenção da Atenção Básica

2.095 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.25 – Serviços de Limpeza e Conservação

R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), à conta:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida

2.097 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.25 – Serviços de Limpeza e Conservação

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2006.

Secretaria Municipal de Finanças

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 446/06/CLC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados

Bandeira & Camargo Ltda-Me.

PROCESSO: Tomada de Preço nº 073/2006.

OBJETO: Execução de serviços de recapagem de pneus.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

16.00 – Encargos Gerais do Município

16.02 – Encargos Gerais do Município – Recursos Sob Supervisão da Semgep

04.122.108 – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamentais

4.043 – Despesas com Custeio da Administração Municipal

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.08 – Manutenção e Conservação de Veículos

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR: R\$ 68.746,50 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2006.

Secretaria Municipal de Finanças

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 374/06/CLC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados

Transmed Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preço nº 062/2006.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para pacientes advindos de Programas Sociais.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.303.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida

2.099 – Manutenção do Programa de Farmácia Básica, Farmácia Popular e Medicamentos

33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

33.90.32.02 - Medicamentos

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR: R\$ 34.827,78 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2006.

Secretaria Municipal de Finanças

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 375/06/CLC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados

Suprimed Com. Mat. Méd-Hosp. E Laboratorial Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preço nº 062/2006.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para pacientes advindos de Programas Sociais.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.303.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida

2.099 – Manutenção do Programa de Farmácia Básica, Farmácia Popular e Medicamentos

33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

33.90.32.02 - Medicamentos

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR: R\$ 54.585,90 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2006.

Secretaria Municipal de Finanças

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 376/06/CLC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados

Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preço nº 062/2006.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para pacientes advindos de Programas Sociais.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

## Extratos de Contratos

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde  
 12.02 – Fundo Municipal de Saúde  
 10.303.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida  
 2.099 – Manutenção do Programa de Farmácia Básica, Farmácia Popular e Medicamentos  
 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita  
 33.90.32.02 – Medicamentos  
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
 VALOR: R\$ 34.324,58 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos)  
 DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2006.  
 Secretaria Municipal de Finanças

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 486/06/CLC/PMD

PARTES:  
 Município de Dourados  
 Cirumed Comércio Ltda.  
 PROCESSO: Pregão Presencial nº 031/2006.  
 OBJETO: Aquisição de instrumental cirúrgico para Hospital Universitário.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde  
 12.02 – Fundo Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados  
 10.302.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida  
 4.007 – Manutenção do Hospital Universitário  
 33.90.30 – Material de Consumo  
 33.90.30.24 – Material Hospitalar  
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.  
 VALOR: R\$ 34.344,00 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais)  
 DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2006.  
 Secretaria Municipal de Finanças

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 482/06/CLC/PMD

PARTES:  
 Município de Dourados  
 Cláudio Barbosa-EPP  
 PROCESSO: Carta Convite nº 150/2006.  
 OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde  
 12.02 – Fundo Municipal de Saúde  
 10.301.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida  
 2.095 – Manutenção da Atenção Básica  
 10.302.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida  
 2.097 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial  
 10.305.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida  
 4.003 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde  
 33.90.30 – Material de Consumo  
 33.90.30.16 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização  
 VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.  
 VALOR: R\$ 72.607,53 (setenta e dois mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e três centavos)  
 DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2006.  
 Secretaria Municipal de Finanças

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 484/06/CLC/PMD

PARTES:  
 Município de Dourados  
 MS Diagnóstica Ltda  
 PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 009/2006.  
 OBJETO: Aquisição de material laboratorial.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde  
 12.02 – Secretaria Municipal de Saúde  
 10.302.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida  
 2.097 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial  
 33.90.30.00 – Material de Consumo  
 33.90.30.23 – Material Laboratorial  
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.  
 VALOR: R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais).  
 DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2006.  
 Secretaria Municipal de Finanças

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 451/06/CLC/PMD

PARTES:  
 Município de Dourados  
 Teruo Hato-Me.  
 PROCESSO: Tomada de Preço nº 076/2006.  
 OBJETO: Serviços de fornecimento de passagens para atender o Hospital Universitário.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde  
 12.03 – Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados  
 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
 4.007 – Manutenção do Hospital Universitário  
 33.90.33.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 33.90.33.01 – Passagens Aéreas  
 33.90.33.02 – Passagens Terrestres  
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
 VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).  
 DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2006.  
 Secretaria Municipal de Finanças

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 443/06/CLC/PMD

PARTES:  
 Município de Dourados  
 Stock Diagnósticos Ltda.  
 PROCESSO: Pregão Presencial nº 029/2006.  
 OBJETO: Aquisição de material de enfermagem para o Hospital Universitário.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde  
 12.03 – Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados  
 10.302.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida  
 4.007 – Manutenção do Hospital Universitário  
 33.90.30 – Material de Consumo  
 33.90.30.24 – Material Hospitalar  
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
 VALOR: R\$ 4.383,88 (quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).  
 DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2006.  
 Secretaria Municipal de Finanças

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 434/06/CLC/PMD

PARTES:  
 Município de Dourados  
 Antonio Antunes Bittencourt-EPP  
 PROCESSO: Tomada de Preço nº 069/2006.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação (carnes) para atender o Hospital Universitário.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde  
 12.03 – Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados  
 10.302.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida  
 4.007 – Manutenção do Hospital Universitário  
 33.90.30 – Material de Consumo  
 33.90.30.04 – Gêneros de Alimentação  
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
 VALOR: R\$ 32.589,00 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais).  
 DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2006.  
 Secretaria Municipal de Finanças

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 431/06/CLC/PMD

PARTES:  
 Município de Dourados  
 Vargas Petróleo Ltda.  
 PROCESSO: Tomada de Preço nº 070/2006.  
 OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel) para o Hospital Universitário.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde  
 12.03 – Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados  
 10.302.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida  
 4.007 – Manutenção do Hospital Universitário  
 33.90.30 – Material de Consumo  
 33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.  
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
 VALOR: R\$ 32.308,00 (trinta e dois mil, trezentos e oito reais).  
 DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2006.  
 Secretaria Municipal de Finanças

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 452/06/CLC/PMD

PARTES:  
 Município de Dourados  
 Lyrio & Souza Ltda.  
 PROCESSO: Tomada de Preço nº 077/2006.  
 OBJETO: Execução de Serviços Gráficos para o Hospital Universitário.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde  
 12.03 – Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados  
 10.302.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida  
 4.007 – Manutenção do Hospital Universitário  
 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 33.90.39.33 – Serviços Gráficos e / ou Serigrafia  
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
 VALOR: R\$ 20.529,05 (vinte mil, quinhentos e vinte nove reais e cinco centavos)  
 DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2006.  
 Secretaria Municipal de Finanças

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 437/06/CLC/PMD

PARTES:  
 Município de Dourados  
 Luciano Silveira Rodrigues.  
 PROCESSO: Carta Convite nº 099/2006.  
 OBJETO: Execução de Serviços de Consultas médicas, fonoaudiológicas e Oftalmológicas.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
 12.361.104 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental  
 4.013 – Programa de Valorização do Ensino em Dourados  
 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
 33.90.36.10 – Serviços Médicos  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
 VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)  
 DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2006.  
 Secretaria Municipal de Finanças

**Extratos de Contratos****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 360/2006/CLC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados

Trafego Sinalização, Construções e Representações Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preço nº 066/2006..

OBJETO: Alteração de valor inicialmente estabelecido, que será

acrescido em R\$ 39.882,85 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de 311.241,88 (trezentos e onze mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2006.

Secretaria Municipal de Finanças

**Verbas Federais**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos a todos os partidos políticos, os sindicatos de classes e as entidades empresariais desta cidade o recebimento de verba de convênios federais, conforme abaixo relacionado: Dourados, 21/12/2006.

Órgão repassador	Nº Conv./Contr.	Nº C/C	Objeto	Data	Valor R\$
Governo Federal		58719	PMD FMA S PFMC	18/12/06	10.300,00
Governo Federal		58713	PMD FMA S BA J	18/12/06	8.125,00
Governo Federal		58712	PMD FMA S A CPETI	18/12/06	8.560,00
Governo Federal	MP 173/04	45688	PMD PNA T	18/12/06	21.425,66
Governo Federal				<b>TOTAL</b>	<b>48.410,66</b>

Dourados, 21/12/2006.

# Outros Atos

**Edital****EDITAL Nº 013/CVP/SEMED/2006**

O Presidente da CVP, com base na Lei Complementar Nº 34, de 05 de setembro de 2000, em seu Artigo 6º, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º e Artigo 10, inciso II, relaciona os Profissionais do Grupo Magistério Público Municipal com direito a Progressão Funcional por Escolaridade.

Dourados-MS, 21 de dezembro de 2006.

Marcilio Nunes de Souza  
Presidente da CVP

Nº	1º Mat	2º Mat	NOME	NÍVEL		A PARTIR DE
				DE	PAR A	
01	78631-1	.....	DIELMA DE SOUZA BORGES CASSUCI	P-I	P-III	20-12-06
02	5211-1	.....	EDISELMA GARCIA DA SILVEIRA	P-I	P-II	07-01-07
03	85751-2	.....	ELIETE DA SILVA PEREIRA	P-I	P-II	14-01-07
04	79221-1	.....	GENI ARAGÃO MORAIS	P-I	P-II	23-12-06
05	5799-1	.....	VANILDA ALVES DA SILVA	P-II	P-III	22-12-06

**Ata****ATA DE REUNIÃO DO CMD  
Nº 004/2006 – 08/11/2006**

Aos 08 (oito) dias do Mês de Novembro de 2006, às 08:30 hs, reuniu-se nas dependências da sala de reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal de Dourados, sito à Rua Coronel Ponciano, 1985, o Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD, com a presença dos seguintes conselheiros: Ilton Ribeiro da Silva – SEMDE – Presidente, Cláudio Matos Leite – SEMFI, Antonio Bitencourt Amaral – SEMAF, Cilene Camacho Costa – UEMS, Denise Ticianeli Ferreira – BANCO DO BRASIL, Clóvis de Oliveira – ACED, Natal Ortega – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, Maria Izabel de Aguiar – SINDICATOS PATRONAIS, Jesner Marcos Escandolhero – SENAI, Assis Luiz de Souza SEBRAE, Jair Inocêncio de Ávila – SINDICATO DOS CONTABILISTAS, José Carlos de Souza – CLUBE DE SERVIÇOS, Renata dos Santos Laranjeira – AEAD, Walesca Medeiros Dalmagro – AEAD. O Presidente deu início a reunião, agradecendo a presença dos conselheiros, procedendo então a leitura da ata da reunião anterior (003/2006) sendo que a mesma foi aprovada sem ressalvas pelos conselheiros. A primeira carta consulta analisada foi a de nº 22296/06, da Usina Eldorado Ltda, o Sr. Ilton fez as explicações sobre o projeto quanto ao cronograma de implantação da indústria, bem como sobre os pedidos/reivindicações que constam na carta consulta. O Sr. Cláudio/SEMFI citou sobre o pedido de isenção do ISSQN sobre terceiros. O Sr. Ilton informou que foi pedido um parecer sobre o assunto. O Sr. Cláudio/SEMFI informou que irá pedir novo parecer a P.G.M. O Presidente então sugeriu que com relação a isenção do ISSQN, deve-se aguardar o parecer da P.G.M. O Sr. Clóvis/ACED solicitou ao Sr. Cláudio/SEMFI que traga os exemplos do Shopping e da Seara na próxima reunião. A Srª Maria. Izabel / Sindicatos Patronais questionou sobre o treinamento do pessoal. O presidente informou que o mesmo será feito junto às entidades que compõe o sistema “S” nos mesmos moldes da Usina Dourados

Álcool e Açúcar e de acordo com a avaliação da Prefeitura Municipal de Dourados. A segunda carta consulta analisada foi a de nº 22370/06, da Empresa Brasil Ecodiesel. O Sr. Ilton fez as explicações sobre o projeto de implantação da indústria, inclusive que já houve um pré-contato da empresa com a Prefeitura Municipal de Dourados, onde foi sinalizado com a possibilidade de se utilizar a área que havia sido destinada a indústria SAGA, que de fato não se estabeleceu no Município. O Sr. Antonio Bitencourt/SEMAF informou que o representante da empresa já solicitou os nomes dos líderes dos assentamentos visando fomentar o plantio e colheita de mamona e girassol, fato positivo para a agricultura familiar. Foi citado também o projeto pioneiro da empresa Biocar que já se encontra em fase avançada de implantação. O CMD emitiu parecer favorável à doação da área. O Sr. Clóvis/ACED retirou-se da reunião às 09:30 hs. A terceira carta consulta analisada foi a de nº 22481/06, da Associação Beneficente Douradense. O Sr. Ilton informou que está sendo analisado o projeto para construção do prédio onde funcionará um hospital para portadores de câncer. A Srª Izabel / Sindicatos Patronais comentou sobre o grande número de portadores da doença que tem que se deslocar até Barretos, reforçando a idéia de se incentivar a implantação de novos serviços e especialidades no setor de saúde. O Conselho optou por aprovar a isenção do ISSQN sobre a obra. A quarta carta consulta analisada foi a de nº 19090/06 da Empresa Bortolozzo & Silva Ltda - ME. Feitas as explicações sobre o projeto, o C.M.D. optou por aprovar parecer favorável a aquisição da área no D.I.D. (venda subsidiada), condicionada a apresentação do projeto para definição de área adequada. A quinta carta consulta analisada foi a de nº 24003/06 da Associação Brasileira de Educação e Cultura (Irmãos Maristas). Feitas as explicações sobre o projeto, ficou ressaltada a questão da prestação de um serviço social para a população de Dourados e incremento de novos postos de trabalho; O C.M.D. optou por aprovar a isenção do ISSQN sobre a obra. Nada mais tendo a se tratar, o Presidente encerrou a reunião às 10:10 horas.